

Informação n.º : 695/2017/PAT

Data 30-11-2017

Para: **Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada**

C/C:

Assunto: **22920162: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - RESÍDUOS - DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA: RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL**

Por despacho nº 415/2017 exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Almada, a 21 de Setembro de 2017, sob proposta do senhor Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças, foram aprovadas as condições gerais para alienação de Bens Móveis - Resíduos - da Câmara Municipal de Almada e nomeados para júri deste concurso os seguintes elementos:

- » Presidente---Dra. Ana Coelho – Diretora do Departamento de Administração e Finanças
- » 1º Vogal - - - Dr. João Patrício – Chefe da Divisão do Património;
- » 2º Vogal - - - Eng.ª Luísa Ferreira – Chefe da Divisão de Qualificação de Mercados e Serviços Urbanos;
- » 1º Vogal Suplente---Dr. Luís Soares – Técnico Superior da Divisão do Património;
- » 2º Vogal Suplente---Dr. Filipe Caetano – Técnico Superior da Divisão de Património;

A publicitação deste concurso foi feita através do Edital nº 273/2017 publicado a 20 de Outubro e afixado nos "locais de estilo" com certificação de afixação da mesma data.

Para complementar a divulgação foi o processo de concurso colocado no portal internet da Câmara Municipal de Almada.

Durante o período destinado ao pedido de visitas ao local de armazenamento dos bens e de esclarecimentos foi apresentado um pedido de visita, respeitando o preceituado no artigo 6º do programa de concurso.

Até à data limite para apresentação de propostas destinadas a candidatarem-se ao concurso acima referido, foi apresentado 1 (um) envelope identificado como se destinando a concorrer a este concurso.

No dia 30 de Novembro de 2017 pelas 10h30 reuniu o júri do concurso, para efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo-se obtido o seguinte resultado:

1 - Renascimento – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., com o NIF 503565393, pelo valor de 1050,00€ (mil e cinquenta euros);

A proposta única foi admitida pelo júri do concurso, tendo em atenção que apresentaram toda a documentação solicitada e valores de acordo com o valor base estipulado na Clausula 10ª.

Perante a proposta admitida e de acordo com o estabelecido no ponto 2 da Clausula 14ª propõe-se a adjudicação da alienação dos Bens Móveis - Resíduos - da Câmara Municipal de Almada nos termos descritos anteriormente.



Informação n.º : 695/2017/PAT

Data 30-11-2017

Considerando que foi rececionada apenas uma proposta, propõe-se dispensa da audiência dos interessados definida no ponto 3 da Clausula 15ª, conforme previsto no Artigo 124º, ponto 1, alínea f), do Código do Procedimento Administrativo.

Em face do exposto, propõe-se ainda que este relatório preliminar seja considerado como relatório final.

O 1º Vogal

O 1º Vogal Suplente

O 2º Vogal Suplente

PARECERES / DESPACHOS:

A DMAGF,

Autorizo.

Adjudique-se aos melhores
propostas.



12.12.2017.

Inês de Medeiros
Presidente da Câmara